



LEI MUNICIPAL Nº 648/2017

**EMENTA**: Reajusta Salário Base dos Servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) o valor do menor vencimento base dos Servidores Públicos, constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Correntes, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º. Os recursos disponíveis para pagamento das despesas oriundas da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 1º de janeiro de 2017 os efeitos jurídicos e financeiros desta Lei.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2017.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES

Prefeito





## CERTIDÃO

BARBARA MICHELE DA SILVA, ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE da prefeitura Municipal das Correntes no Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o cargo,

## **CERTIFICA:**

Para os devidos fins que, foi publicada no local de costume para PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, nos termos do Art. 97, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco e Art. 58, Incisos, XVIII e XXI da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 648/2017 - Reajusta Salário Base dos Servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências, em 04 de agosto de 2017.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DAS CORRENTES, PERNAMBUCO, em 04 de agosto de 2017.

Barbara Michele da Silva
Assessora Especial de Gabinete
Port. Nº 021/2017